



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 31 de agosto de 2020.

De: Secretaria Geral da Mesa

Para: DEL - Departamento Legislativo

Referência:

Processo nº 4911/2020

Proposição: Projeto de Lei nº 187/2020

Autoria: Neuzinha de Oliveira

Ementa: Dispõe que as organizações contratadas por órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Vitória/ES, devem ter um percentual mínimo de 20% de trabalhadoras do sexo feminino para contratação de seguranças e vigilantes.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Preliminar

Ação realizada: Seguir Normalmente

Descrição: A proposição foi apresentada em conformidade aos artigos 179, 180 e 181 do Regimento Interno;

Inclua-se o respectivo projeto para leitura no período do pequeno expediente. Após, inclua-se em pauta, na fase da Ordem do Dia, para Discussão Especial, durante três Sessões Ordinárias consecutivas, para apreciação preliminar e recebimento de emendas, na forma do art. 202 do Regimento Interno;

Por fim, encaminhem-se ao Serviço de Apoio as Comissões para fins de análise e parecer das seguintes Comissões:

- 1 – Constituição e Justiça;
- 2 – Defesa e promoção dos direitos da mulheres;
- 3 - Desburocratização e Empreendedorismo;

Próxima Fase: Cadastro e Despacho

ISABELA BARBOSA DE JESUS
Assessor Técnico

NELSON MOREIRA JUNIOR
Secretário Geral da Mesa Diretora

